



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.820-000 - Fones: PABX (018) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2550

De 25 de Agosto de 1.992

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 45.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito Municipal de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 45.000.000,00 -
(quarenta e cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orça-
mentária:

09 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

01 SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programatica: 03.07.025.1.59

CR\$ 45.000.000,00 - Ficha 180

Artigo 2º - A contabilização do Crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

25 de Agosto de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 31

Eu Adilberto, registrei.